



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Supressão Vegetação	08030000442/20	NUCLEO PIRAPORA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CENTRAL FOTOVOLTAICA CASABLANCA III CPF/CNPJ: 35.220.221/0001-50
Endereço: ESTRADA ALTURA DO KM 3,32 DA MG-496, SENTIDO PIRAP Bairro: VÁRZEA DA PALMA
Município: PIRAPORA UF:MG CEP:39.270-000 Telefone: (11) 3512-7300

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: INCORPORADORA MAZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LT CPF/CNPJ: 17.341.706/0001-10
Endereço: RUA NATAL, 200 Bairro: VILA QUINTINO
Município: MOCOCA UF:SP CEP:13.736-140 Telefone: (19) 3656-2570

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Casa Blanca Área Total (ha): 1.566,2100
Município/Distrito/UF: PIRAPORA-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 27825 2-DM - PIRAPORA INCRA (CCIR): CCIR
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 512.800 Y(7):8.081.100 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	1.363,9700
Área com uso alternativo de solo (ha)	202,2400
Área Total (ha)	1.566,2100

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	56,8500	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,0800	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0800	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano	3.100,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Energia Fotovoltaica	257,7900

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	257,9500
Total	257,9500

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	56,8500
Outro	200,9400
Total	257,7900

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		7.435,20	M3
PAU DARCO		0,26	M3
IPE		3,68	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Pequi, Caraiba e Gonçalo	511,32	M3
AROEIRA	Uso Nobre	5,79	M3
SUCUPIRA	Uso Nobre	11,27	M3
MADEIRA BRANCA	Jatobá, Uso nobre	4,60	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	235,1400
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril 551,7858 Outros: Energia Fotovoltaica 15,0000
Total	566,7858

Data da Vistoria: segunda-feira, 11 de maio de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Suely Caires Azevedo
 Supervisão Regional
 IEF/URFbio Norte
 MASP: 0860031-4

(assinatura, masp e carimbo)

PIRAPORA, 27/07/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 27/07/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

- Programa de Gestão Ambiental
- Programa Ambiental da Construção
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)
- Programa de Conservação da Fauna
- Programa de Educação Ambiental
- Plano de Atendimento a Emergência Plano de Gerenciamento de Risco.

Condicionantes:

- Sistema SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda documentação referente ao processo físico e/ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento de pendências apontadas no projeto sob pena de suspensão desse DAIA.
- Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF apresentado, referente à compensação florestal pela intervenção em área de preservação permanente.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	513423	8081586
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa				
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa				
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio urbano				

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”